



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO (PPGSND)

EDITAL 001-2025 PPGSND
RECRENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PPGSND PARA O PERÍODO 2025-2026

A Comissão de Recredenciamento designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), através da Portaria no 14/2025, de 22 de janeiro de 2025, com poderes para conduzir o processo de recredenciamento, faz saber que estarão abertas as inscrições para os docentes pesquisadores do Programa que desejem participar do referido processo conforme disposto nesta chamada interna.

Artigo 1º - O processo de recredenciamento de que trata este edital se destina a todos os docentes credenciados no Programa, que ingressaram no PPGSND até 2024 ou anos anteriores.

§ 1º – A não solicitação de recredenciamento de docente implica seu desligamento do Programa.

§ 2º – Docentes com orientações em curso que não solicitarem recredenciamento, serão automaticamente passados para a categoria de **docente colaborador**, onde permanecerão até que as respectivas teses sejam defendidas.

Artigo 2º - O processo de recredenciamento atenderá ao calendário fixado por este edital, conforme o **Anexo I**.

Artigo 3º - O processo de recredenciamento, objeto deste edital, se fará nas seguintes fases: 1) divulgação do edital; 2) solicitação de recredenciamento pelo interessado; 3) análise e emissão de parecer pela Comissão de Recredenciamento; 4) decisão e homologação dos pareceres pelo Colegiado do PPGSND; 5) Recredenciamento dos docentes homologados pelo Colegiado.

Artigo 4º - O pedido individual de recredenciamento de docente (**Anexo II**) juntamente com a produção acadêmica no período de 2020 a 2024 (**Anexo III**) deverá ser enviado para a secretaria do programa até as 23h59min do último dia para solicitação de acordo com o calendário desta chamada. O interessado receberá uma mensagem de confirmação de recebimento.

§ 1º – Para o recredenciamento serão considerados os critérios de avaliação definidos pela Comissão de Recredenciamento (**Anexo IV**).

§ 2º – Para fins deste recredenciamento será considerado o período de avaliação de 2022 a 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO (PPGSND)

Artigo 5º - Serão credenciados como docentes **permanentes** o máximo de **20 membros** do programa que atingirem o índice de credenciamento mínimo de **25 pontos** no período avaliado. Caso um número maior de 20 docentes atinja a pontuação definida acima, serão credenciados os docentes por ordem decrescente de pontuação.

Artigo 6º - Serão credenciados como docentes **colaboradores** o máximo de **6 docentes** que atingirem o índice de credenciamento no intervalo de **[15 - 24.99]** no período avaliado. Caso um número maior do que 6 docentes atinja ou supere a pontuação definida acima, serão credenciados os docentes por ordem decrescente de pontuação.

Artigo 7º - Docentes com o índice de credenciamento **abaixo de 15** no período avaliado e sem orientações em curso, serão descredenciados.

Parágrafo único. Os docentes com o índice de credenciamento **abaixo de 15** com orientações em curso serão mantidos no programa como **docentes colaboradores** até que sejam finalizadas suas atuais orientações, quando então serão desligados do programa.

Artigo 8º - Poderá ser **descredenciado** o docente que participar como docente permanente em mais do que três programas de pós-graduação, posto que esta é uma diretriz do documento de Área das Ciências Ambientais, de 2021, página 8, que diz que *“Ao menos 40% dos docentes permanentes estejam alocados exclusivamente no curso em proposição, podendo os demais participar de até 3 programas de pós-graduação, incluindo novas propostas submetidas para avaliação da Capes”*.

Parágrafo único. A decisão de casos que se enquadrem neste artigo ficará a cargo do Colegiado do Programa, em conjunto com a Comissão de Recredenciamento.

Artigo 9º - Casos omissos e contestações do resultado do processo serão avaliados pelo Colegiado do Programa, em conjunto com a Comissão de Recredenciamento.

Santarém, 13 de março de 2025.

Professor Celson Pantoja Lima
Presidente da Comissão de Recredenciamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO (PPGSND)

ANEXO I - CALENDÁRIO DE REDEDENCIAMENTO

13/03/2025: Lançamento do chamada interna para Redenciamento.

13/03 a 23/03/2025: Período de solicitação de Redenciamento.

24/03/2025: Divulgação do resultado preliminar.

25 e 26/03/2025: Prazo para interposição de recursos

Até 03/04/2025: Publicação do resultado final do processo de redenciamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO (PPGSND)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REDEDENCIAMENTO

Nome do Docente: _____

Categoria atual : () permanente () colaborador

Categoria pretendida: () permanente () colaborador

Linha(s) de Pesquisa(s) de interesse:

Principal: () linha 1 () linha 2 () linha 3

Secundária: () linha 1 () linha 2 () linha 3

Declaro meu interesse em ser recredenciado ao corpo do PPGSND, comprometendo-me a atender as normas internas do programa, a contribuir nas atividades didáticas e de avaliação quando solicitado, e a fornecer informações de minha produção científica e acadêmica sempre que solicitado, respeitando os prazos das referidas solicitações efetuadas pela coordenação do programa.

Declaro ainda estar ciente e de acordo com os critérios adotados pela comissão de recredenciamento do programa.

Santarém, _____ de _____ de 2025

[Assinatura]

Nome do Docente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO (PPGSND)

3. Produção científica

Informação sobre a produção artigos científicos – 2022 a 2024

DOI / link do artigo	Qualis em Ciências Ambientais
TOTAL DE PONTOS:	

OBS: máximo de 60 pontos

4. Projetos de pesquisa

Informação sobre projetos de pesquisa com fomento externo.

Título do projeto	Agência de fomento	Vigência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO (PPGSND)

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE REcredENCIAMENTO

Cada um dos seguintes parâmetros compõe a fórmula de cálculo do Índice de Recredenciamento (**IR**) do PPGSND, com os seguintes pesos:

1. *Número de orientações*: **20%**
2. *Carga Horária ministrada no PPGSND no período (Obrigatórias ou Optativas)*: **20%**
3. *Produção Científica - Artigos*: **40%**
4. *Projeto de pesquisa com fomento externo*: **20%**

Os parâmetros são usados da seguinte forma:

- **Parâmetro 1**: número de orientações concluídas no período 2022-2024 ou em andamento multiplicado por 10. Pontuação máxima: 60 pontos.
- **Parâmetro 2**: carga horária ministrada pelo docente considerando 0,35 pontos por hora aula em disciplinas do PPGSND (obrigatórias ou optativas) no período (2022 a 2024). Pontuação máxima: 60 pontos.
- **Parâmetro 3**: produção de artigos científicos classificada de acordo com o QUALIS vigente na plataforma Sucupira na área de Ciências Ambientais e agrupada da seguinte maneira —> artigos QUALIS A (A1 = 10 pontos; A2 = 8 pontos; A3 = 6 pontos; A4 = 4 pontos) ; artigos QUALIS B (B1 = 2 pontos ; B2 = 1 ponto). Pontuação máxima: 60 pontos.
- **Parâmetro 4**: três valores possíveis, sendo **10 pontos** para docentes coordenadores de projetos com **fomento externo** concluídos ou em andamento entre 2022 ou 2024, **5 pontos** para docentes coordenadores de projetos com **fomento interno** concluídos ou em andamento entre 2022 ou 2024, e **0 ponto** para docentes sem projetos nas mesmas condições.

Fórmula de cálculo do Índice de Recredenciamento (IR):

$$IR = P1*0,2 + P2*0,2 + P3*0,4 + P4*0,2$$